

LEI MUNICIPAL Nº 929/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTÓCOLO: 2707/2023
RECEBIDO: 01/12/2023
RESPONSÁVEL: [assinatura]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS A “BANDA DE MÚSICA FRANCISCO ARISTEU MELO ALVES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal e Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Groaíras a “BANDA DE MÚSICA FRANCISCO ARISTEU MELO ALVES”.

Parágrafo único. O órgão Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e à divulgação da Banda de Música Francisco Aristeu Melo Alves.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.



Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS